



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 482/2025**

**PROJETO DE LEI N.º 14.520**, do Vereador **RODRIGO ALBINO**, que institui o "Programa PALMIRINHA", de oficinas de culinária e empreendedorismo para mulheres idosas em situação de vulnerabilidade.

**PARECER 33**

O presente projeto de lei, de autoria do **VEREADOR RODRIGO ALBINO**, tem como principal escopo o de instituir o "Programa PALMIRINHA", de oficinas de culinária e empreendedorismo para mulheres idosas em situação de vulnerabilidade.

Em relação aos aspectos jurídicos, sendo de alçada regimental desta Comissão, conforme estabelece o Regimento Interno desta Instituição, a sua propositura está amparada pela legislação, por estar revestida pela condição de legalidade e constitucionalidade, por ser de competência Municipal legislar sobre este tema e a iniciativa ser concorrente, não violando as prerrogativas privativas do Poder Executivo, não havendo óbices que maculem a tramitação do projeto nesta Casa.

Salientamos o **Parecer de n.º 19** da d. Procuradoria Jurídica, que atestou a inexistência de vícios que poderiam vir a questionar a licitude e a legalidade desta propositura.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2025.

**ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR**  
Presidente e Relator

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
"Dika Xique-Xique"

**MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS**  
"Madson Henrique"

**MARIANA CERGOLI JANEIRO**  
"Mariana Janeiro"

**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Paulo Sergio – Delegado"

/avjo





Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 6466-2ADA-A7F4-4726

